



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI

PL 3234/22

Concede reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público do município de Sarandi-Pr., em adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica concedido, reajuste de 20% (vinte por cento), aos Profissionais do Magistério, de acordo com a Portaria do MEC nº 67 de 04/02/2022 e Parecer nº 02/2022, garantindo-se, assim, o Piso Nacional do Magistério.

**Art. 2º** A remuneração que será percebida sobre o salário base correspondente à jornada de trabalho e ao nível de escolaridade em que se encontra cada servidor, a partir do mês de março, data base do magistério municipal, de acordo com a Lei Complementar 248/2010.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 2022.



WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal



APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NO DIA 21/03/2022 – POR UNANIMIDADE – COM 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS.